



APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL





Orçamento da Segurança Social para 2018

Prosseguir o reforço da proteção social através de medidas de combate à pobreza dirigidas aos públicos mais desfavorecidos, de reforço e de melhoria dos serviços públicos, de eficiência do sistema, bem como da promoção da criação de emprego e de combate à precariedade.

Cenário macroeconómico

	2016	2017	2018
PIB	1,5	2,6	2,2
Contributos para o crescimento do PIB			
<i>Procura Interna</i>	1,6	2,7	2,2
<i>Procura externa líquida</i>	-0,1	-0,1	0,0
Evolução do mercado de trabalho			
<i>Emprego</i>	1,6	2,7	0,9
<i>Taxa de desemprego</i>	11,1	9,2	8,6

Caixa Geral de Aposentações

(milhões de euros)

	Prev. 2017	2018	▲ M€	▲ %
Despesa (a)	10.495,5	10.627,4	+131,9	+1,3%
<i>Da qual</i>				
<i>Pensões</i>	9.725	9.896,4	+171,4	+1,8%

(a) Despesa = Receita (da qual, Participação do OE 2017: 5.224,7 M€).

Sustentabilidade - Correção de desequilíbrios

	OSS 2018 / Prev. Exec. 2017 ▲ M€	▲ %
Receita Contribuições e Quotizações (a)	+ 882,8 M €	+5,6%
Despesa Pensões, Subsídio de Desemprego, Subsídio de Doença, Parentalidade e Políticas Ativas de Emprego (b)	+667,8 M€	+4,3%
Saldo Previdencial	-365,2 M €	

Transf. extraordinária do OE p/ comp. déficit SS (c) **- 429,6 M€**



(a) Inclui receita da Contribuição Extraordinária de Solidariedade em 2017 (último ano).

(b) Inclui outras prestações sociais no âmbito do sistema previdencial.

(c) Em 2018 deixa de existir transferência extraordinária do OE para compensar déficit do previdencial.



Estabilidade

	2018	▲
Saldo Contabilidade Pública	973,6 M€	- 564 M€
Total Transferências OE (a)	7. 449,4 M€	- 514 M€

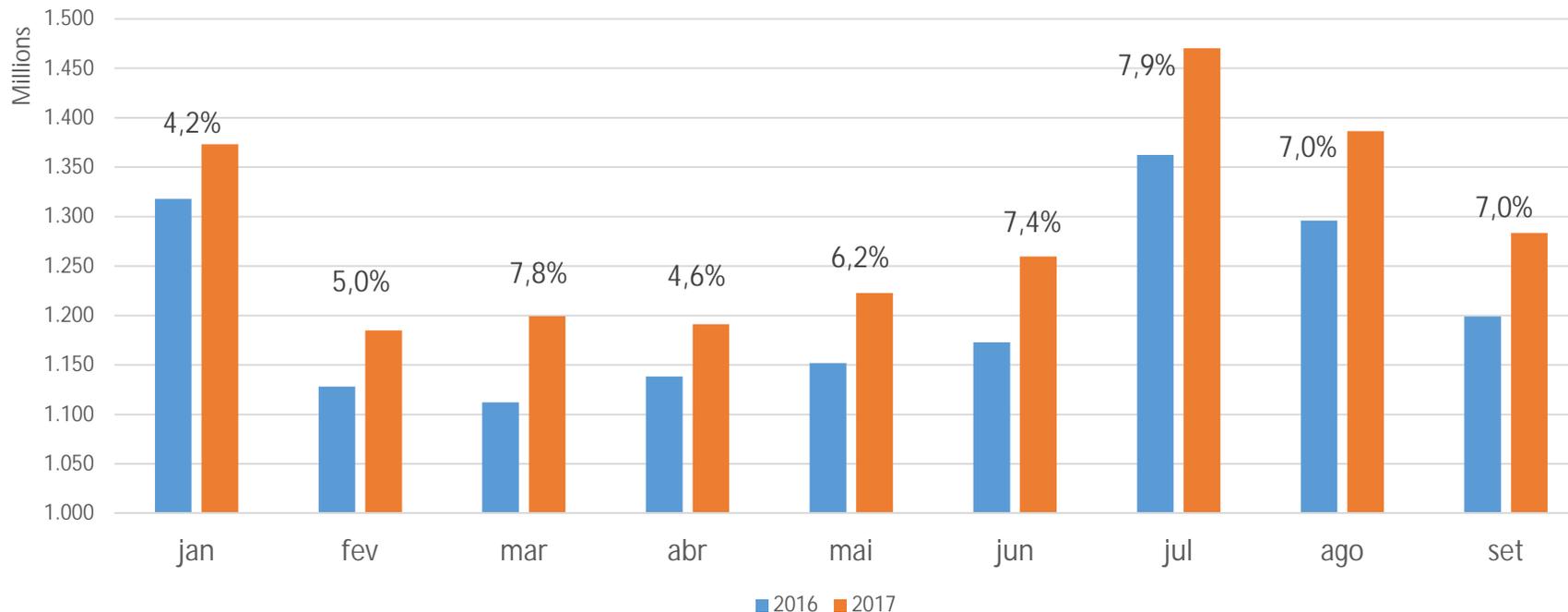
(a) Excluindo contrapartida pública nacional de Fundos Comunitários, Regime Especial de Bancários e consignação impostos ao FEFS.

Contribuições e quotizações

M€

Rubricas	CSS 2016	Orçamento aprovado 2017	Previsão de execução 2017	Orçamento proposto 2018	Varição Prev 2017/ CSS2016	Varição OSS2018/ Prev 2017
CONTRIBUIÇÕES E QUOTIZAÇÕES	14 778,2	15 383,3	15 629,2	16 511,9	5,8%	5,6%
Contribuições e quotizações	14 771,3	15 383,3	15 629,1	16 511,9	5,8%	5,6%
CES	6,9	,	,1	,	-99,0%	-98,5%
PERES	75,2					
Contribuições e quotizações (s/CES e s/ PERES)	14 696,1	15 383,3	15 629,1	16 511,9	6,3%	5,6%

Contribuições e quotizações - receita mensal e variação homóloga



Despesa efetiva

Rubricas	CSS 2016	Orçamento aprovado 2017	Previsão de execução 2017	ME		Variação OSS2018/ Prev 2017
				Orçamento proposto 2018		
Despesa Efetiva	24 147,6	25 754,3	25 558,6	27 095,3		6,0%
Pensões e complementos	15 645,4	16 155,4	15 880,8	16 687,8		5,1%
Sobrevivência	2 218,3	2 278,5	2 278,2	2 365,2		3,8%
Invalidez	1 282,8	1 295,6	1 117,5	1 089,6		-2,5%
Velhice	12 106,6	12 543,1	12 446,5	13 193,6		6,0%
Benef. Antigos combatentes	38,4	38,2	38,6	40,0		3,7%
Regime Bancário+BPN+CARRIS	478,9	476,2	469,4	480,1		2,3%
SD, SSD e medidas apoio emprego	1 509,7	1 466,9	1 363,1	1 304,2		-4,3%
RSI	334,7	379,0	346,8	357,3		3,0%
Abono família	644,6	695,2	695,2	732,2		5,3%
Subsídio doença	467,5	440,5	561,4	565,4		0,7%
CSI	203,1	230,6	207,3	217,7		5,0%
Prestação social para a inclusão e complemento	,0	60,0	229,6	314,3		36,9%
Prestações parentalidade	476,1	514,0	514,0	535,5		4,2%
Acção Social	1 656,4	1 832,5	1 812,4	1 863,2		2,8%
Administração	277,1	314,8	314,8	329,0		4,5%
Transferências (inclui Emprego, Higiene e Formação)	1 158,0	1 191,0	1 191,0	1 256,8		5,5%
AFP e Outros PO PT2020 (FSE) + POAPMC (FEAC)	982,2	1 630,0	1 630,0	2 084,4		27,9%
Investimento/despesas capital	16,2	42,3	42,3	52,2		23,4%
Outras despesas correntes	297,8	325,9	300,4	315,1		4,9%
Total Despesa efetiva sem FSE/POAMPC e CPN	23 165,4	24 124,3	23 928,6	25 010,9		4,5%

Nota: A previsão de execução para 2017 com a Prestação Social para a Inclusão inclui o valor de 209,6 milhões de euros referentes a estimativa de despesa com prestações que a partir de 2018 são total ou parcialmente incorporadas nesta prestação (como por exemplo o Subsídio Vitalício e a Pensão de Invalidez do Regime não contributivo).

Combate à pobreza e apoio à família

	2018	▲ M€	▲ %
Abono de Família	732,2 M€	+ 36,9	+ 5,3%
RSI	357,3 M€	+ 10,5	+ 3%
CSI	217,7 M€	+ 10,4	+ 5%
Atualização do IAS	24 M€	+ 13	+ 118%
Orçamento Programa novos lugares acordo	26,5 M€	+ 5	+ 23.3%
Cooperação	1.484,8 M€	+ 41	+ 2,8%
Rede Nacional Cuidados Continuados	52,7 M€	+ 6,8	+ 14,7%

Combate à pobreza e apoio à família

Aumento gradual até 2019 do abono de família para a 1ª infância, dirigido às crianças até aos 36 meses.

Abrange cerca de
126 mil crianças/ano

Despesa:

- 30 M€ (2017)
- 70 M€ (2018)
- 110 M€ (2019)

Esc. Rend.	Esc. Etário	2016	1º sem. 2017	2º sem. 2017	1ºsem. 2018	2ºsem. 2018	2.º sem 2019
1.º	Até 12m	145,69	146,42	146,42	148,18	148,18	148,18
	12m-36m	36,42	54,9	73,21	92,28	111,34	
	+36m		36,6	36,6	37,04	37,04	
2.º	Até 12m	120,26	120,86	120,86	122,31	122,31	122,31
	12m-36m	30,07	45,33	60,43	76,17	91,90	
	+36m		30,22	30,22	30,58	30,58	
3.º	Até 12m	94,61	95,08	95,08	96,22	96,22	96,22
	12m-36m	27,21	38,64	49,93	61,73	73,53	
	+36m		27,35	27,35	27,68	27,68	
4.º	Até 36m	-	9,46	18,91	28,59	38,27	57,64

Valores de 2017, sem prejuízo das atualizações anuais de 2018 e 2019.

A estes valores acresce, quando aplicável, a majoração monoparental, a majoração para famílias numerosas e a bonificação por deficiência.



Combate à pobreza e apoio à família

Alargamento dos Acordos de Cooperação (2017)

500 respostas sociais abrangidas (novas ou c/ alargamento):

- ✓ Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
- ✓ Centro de Dia
- ✓ Creche
- ✓ Centro de Atividades Ocupacionais
- ✓ Lar residencial
- ✓ (...)

+ 5.700 novos lugares com acordo

Dotação (impacto anual): 21,5 M€

Alargamento da proteção social

Alargamento da Proteção Social

	2018	▲ M€
Prestação Social para a Inclusão (a)	314,3 M€	+ 85
CSI (b)	2,0M€	+ 2

(a) Inclui a despesa com prestações que foram integradas. O acréscimo “liquido” de despesa com criação da PSI ascende a 99 M€.

(b) 4.º trimestre 2018. Ou seja, a partir de 1 de outubro de 2018 os beneficiários de pensão de invalidez poderão aceder ao CSI se reunirem as condições de acesso.



Prestação Social para a Inclusão

Implementação da nova prestação para as pessoas com deficiência

Objetivo: melhoria da proteção social das pessoas com deficiência, combatendo a pobreza e incentivando à participação laboral e à autonomização, sempre que possível.

Em 2017 teve início a reformulação das principais prestações sociais na área da deficiência, através de um processo gradual de simplificação e atualização da proteção social e que permitirá, em 2018:

- Apoiar as pessoas com deficiência ou incapacidade, incluído as que estão inseridas no mercado de trabalho, rompendo com o paradigma de décadas de proteção centrada na “incapacidade de gerar ganhos de trabalho” e beneficiando mais de 120 mil pessoas em idade ativa.
- Promover o combate à pobreza das pessoas com deficiência ou incapacidade, abrangendo mais de 50 mil pessoas (2ª fase).

Entrada em vigor da 2ª Fase: 4º Trimestre 2018

OE2018: acréscimo de 85 M€

Atualização das pensões - Pensões Segurança Social + CGA

➤ Atualização regular em janeiro de 2018, abrangendo:

- Todas as pensões até 2 IAS (aprox. 857€): 1,7%
- Todas as pensões entre 2 e 6 IAS (aprox. entre 857€ e 2570€): 1,2%
- Todas as pensões entre 6 e 12 IAS (aprox. entre 2.570 € e 5.142€): 0,95%

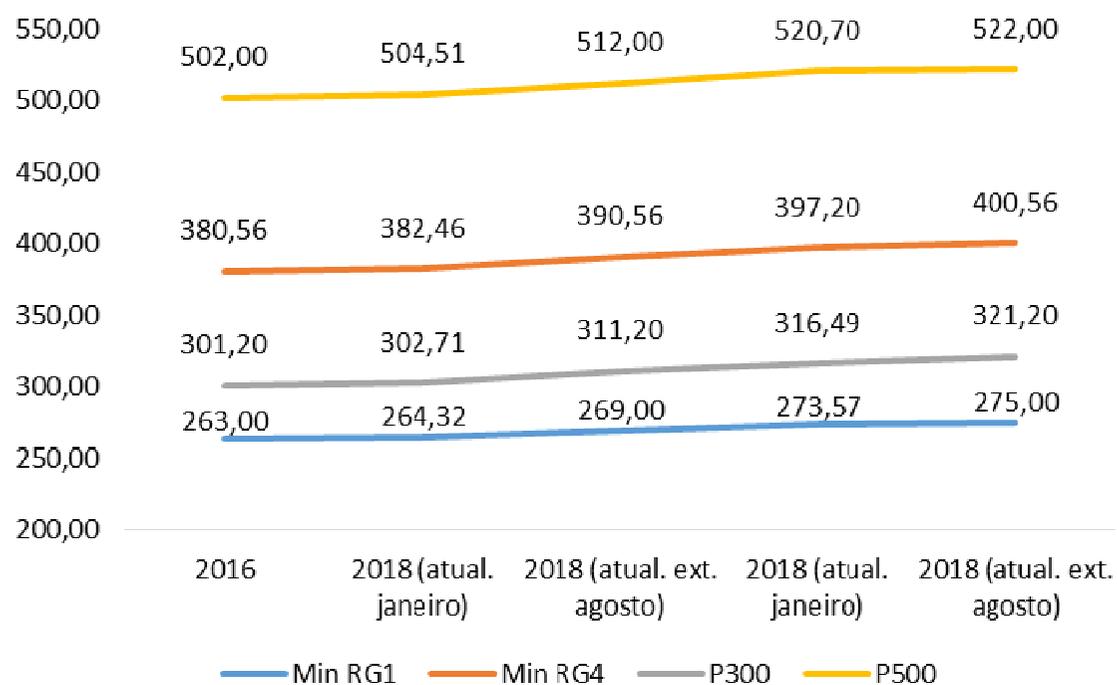
Cerca de 3,6 milhões de pensões atualizadas
Cerca 2,8 milhões de pensionistas
Impacto financeiro em 2018: 357 M€

➤ Atualização extraordinária em agosto de 2018

- Aos pensionistas com pensões até 1,5 IAS que não tenham sido alvo de atualização ao longo de 2011-2015 são garantidos 10 € ou 6 € de aumento (incorpora a atualização de janeiro de 2018).

Cerca de 1,6 milhões de pensionistas abrangidos
Impacto financeiro em 2018: 35,4 M€

Evolução dos valores das pensões



	2016 / jan 2018		2016 / agost 2018	
Min RG1	10,57	4,0%	12,00	4,6%
Min RG4	16,64	4,4%	20,00	5,3%
P300	15,29	5,1%	20,00	6,6%
P500	18,70	3,7%	20,00	4,0%



Muito longas carreiras contributivas

Regime de muito longas carreira contributivas (Segurança Social e CGA)

O novo regime, em vigor desde 1 de outubro de 2017, permite aos trabalhadores com carreiras contributivas muito longas ou que começaram a trabalhar muito jovens reformarem-se antes da idade legal de reforma sem aplicação do fator de sustentabilidade ou redução por antecipação.

São abrangidos:

- Trabalhadores que aos 60 anos ou mais tenham 48 anos de carreira contributiva
- Trabalhadores que iniciaram os descontos com 14 anos ou menos e tenham, aos 60 ou mais anos, pelo menos 46 anos de carreira contributiva

Pensionistas abrangidos até final de 2018: 11.500

Impacto estimado em 2018: 56 M€

Articulado OE

- Medidas que se mantêm
 - ✓ Medida extraordinária de apoio aos desempregados de longa duração.
 - ✓ Majoração 10% casais desempregados e monoparentais.
 - ✓ Interconexão de dados entre a Segurança Social e a Administração Tributária como medida de transparência contributiva.
 - ✓ Pagamento em 2018 dos subsídios de Natal e férias no setor privado.
- Medidas que se consolidam
 - ✓ Alteração da Lei do Jogo (Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro) consignando ao Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Banca dos Casinos dotação com origem no Fundo do Turismo e em receitas gerais, tendo como objetivo a sustentabilidade do mesmo a longo prazo.

Articulado OE

- Novas medidas
 - ✓ Atualização extraordinária de pensões.
 - ✓ Interconexão de dados entre a Segurança Social e o IEFP.
 - ✓ Consignação da receita de IRC ao FEFSS.
 - ✓ Novo regime contributivo para pensionistas em funções públicas.
 - ✓ Autorização legislativa no âmbito do regime contraordenacional previsto no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.
 - ✓ Autorização legislativa para uniformização do conceito de insuficiência económica.



Consignação do IRC ao FEFSS

(Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social)

Consignação ao FEFSS da receita de IRC correspondente a 2 p.p. da taxa aplicável

Com o seguinte faseamento, até estabilizar em 2021:

- 0,5 p.p. em 2018;
- 1 p.p. em 2019;
- 1,5 p.p. em 2020;
- 2 p.p. em 2021.

Em 2018 é transferida para o FEFSS 50% da receita de IRC consignada (correspondente a 0,5 p.p.) tendo por referência a receita de IRC estimada, sendo os restantes 50% transferidos em 2019 após liquidação do imposto.

Em 2018 a transferência de receita de IRC consignada ao FEFSS corresponde a **70 M€** (cerca de 50% do valor consignado).

Sustentabilidade da Segurança Social

- Despesa com pensões do sistema previdencial corresponde a 6,8% do PIB em 2017, esperando-se que em 2060 seja 7,8%.
- Primeiros saldos negativos do sistema previdencial em meados da década de 2020 (a).
- Prevê-se o esgotamento do Fundo de Estabilidade Financeira da Segurança Social em 2047, quatro anos depois do que se previa no exercício de projeção realizado no âmbito do OE2017 e dez anos depois do que previa o exercício realizado no âmbito do OE2016 (b).
- Melhoria da situação do FEFSS decorrente da:
 1. Melhoria da situação económica;
 2. Em cumprimento do compromisso assumido no Programa de Governo em matéria de diversificação de fontes de financiamento da Segurança Social, através da transferência das:
 - ✓ receitas do adicional do IMI;
 - ✓ consignação de receitas do IRC (2 p.p. da taxa).

(a) 2025 no Relatório OE2018; 2023 no Relatório OE2017 e 2019 no Relatório OE2016.

(b) 2043 no Relatório do OE2017 e 2037 no Relatório do OE2016.



REPÚBLICA PORTUGUESA | XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL 2018

Reforço da sustentabilidade

Estabilidade

Investimento social

25 de outubro de